

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DELIBERAÇÃO Nº 229.2.11/2024**

REFERÊNCIAS:	Protocolo nº 1741650/2023
INTERESSADOS:	Presidente do CAU/MG, CED-CAU/MG, Secretaria do CAU/MG, GEPLAN
ASSUNTO:	AGENDAMENTO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente no dia 24 de junho de 2024, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e;

Considerando a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução CAU/BR nº 52, que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

Considerando a Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para aplicação e execução das sanções de mesma natureza, para o pedido de revisão e para a reabilitação profissional, e dá outras providências;

Considerando os Art. 49-B e 49-C da Resolução CAU/BR nº 143, de 13 de junho de 2017, que versam sobre o julgamento do processo ético-disciplinar pela CED-UF;

Considerando o despacho da Conselheira Relatora referente ao processo ético-disciplinar CAU/MG nº 1741650/2023.

DELIBEROU

01. Informar a Presidente a realização de Sessão de Julgamento, referente ao processo ético-disciplinar nº 1741650/2023, em 29 de agosto de 2024, às 13h00, por videoconferência;

02. Solicitar as providências administrativas necessárias à realização.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Ana Paula Costa Andrade - <i>Coordenadora</i>	X			
Jose Lopes Esteves - <i>Coord. Adjunta</i>	X			
Amanda Stephane De Oliveira Rodrigues - <i>Membro Titular</i>	X			
Vitor Castro França - <i>Membro Suplente</i>	X			
Elisabete Cunha De Andrade Paranhos - <i>Membro Titular</i>	X			
Patrícia Caminha Torres - <i>Membro Titular</i>	X			
Paulo Roberto Meireles Do Nascimento - <i>Membro Titular</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.

ANA PAULA COSTA ANDRADE

Coordenadora
Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COSTA ANDRADE**, **Coordenador(a) de Comissão**, em 25/06/2024, às 15:42, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **80BCEF2A** e informando o identificador **0257999**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.000755/2024-04

0257999v7